

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	3
SEC. EDUCAÇÃO.....	4

PORTARIA GABINETE

PORTARIA - Nº 449 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Rosa Cristina Constâncio da Rocha Lemos**, matrícula nº 2644-1, cargo público de Cantineiro Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 3 para a Classe B, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/001284/2026, de 30/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, Prefeita Municipal, em 16/07/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00233744 e o código CRC 0C6AEAC6.

PORTARIA - Nº 450 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99: **GENILSON COLÍO SCOT**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 23.XXX.XXX-8, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.XXX.XXX-25, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Classe 3ª, Padrão 22, conforme disposições da Lei nº 1.868 de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 31 de julho de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, Prefeita Municipal, em 16/07/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00233816 e o código CRC 8DF4CE3A.

PORTARIA - Nº 451 DE 20 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) **Jeane Pereira de Souza**, matrícula nº 3722-2, cargo público de Assistente Social do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Padrão V para a Classe B, Padrão I, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030118/000525/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, Prefeita Municipal, em 20/07/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00235861 e o código CRC E1E98D1A.

PORTARIA - Nº 452 DE 20 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) **Wanilza do Carmo Santiago dos Santos**, matrícula nº 1866-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão V para a Classe E, Padrão I, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030108/000046/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, Prefeita Municipal, em 20/07/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00235867 e o código CRC C2ED4908.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 30/06/2026 e término em 14/07/2026, ao (à) servidor (a) **Isabella Moreira de Barros**, matrícula nº 3100-3, Nutricionista, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ**, Secretária Municipal, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00221366 e o código CRC 6B83D33E.

PORTARIA Nº 219 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 08/07/2026 e término em 08/07/2026, ao (à) servidor (a) **Andreza Barbosa dos Santos Fidelis**, matrícula nº 4385-0, cargo de Servente Escolar, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ**, Secretária Municipal, em 17/07/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00228733 e o código CRC ED3BF242.

PORTARIA Nº 223 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 16/07/2026 e término em 16/07/2026, ao (à) servidor (a) **Emiliana Constâncio da Rocha Reis**, matrícula nº 2650-6, cargo de Professor 2 E. F. 1º Segmento, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ**, Secretária Municipal, em 16/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00233161 e o código CRC 5790F06B.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MRC-030121/000487/2026.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de um ponto de internet 800mb/s.

Valor total do aditivo: R\$ 790,80

Dotação Orçamentária: PREVI Miracema (081220012.018000.3393.00.00.00).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

LICITAÇÃO ORIGINAL nº 2025.14884-7 - Modalidade: Pregão Eletrônico. Edital 020/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE ROTEADORES COM A FUNCIONALIDADE DE WIFI EM REGIME DE COMODATO - Contratante: **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ** - Contratado: **UNIDOS NET PROVEDOR LTDA** – CNPJ: 45.597.639/0001-34.

Data de Assinatura: 16/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, Secretário Municipal, em 16/07/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00233662 e o código CRC 0CF11B81.

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MRC-030105/000043/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a presente Inexigibilidade de Licitação, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME**, CNPJ nº 13.292.261/0001-74, para a contratação de capacitação na modalidade remota, consistente no Curso Prático da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), ministrado pelo Prof. Matheus Vianna de Carvalho, com videoaulas assíncronas, materiais didáticos complementares, biblioteca de modelos de peças licitatórias, comunidade exclusiva de suporte e acesso pelo período de 12 (doze) meses, destinado à capacitação de 2 (dois) servidores da **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos do Município de Miracema/RJ**. Valor Total: R\$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 14 - 041222492.245000.3393.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 1720.

Data: Miracema/RJ, 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, Secretário Municipal, em 17/07/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

00234596 e o código CRC BB52F092.

SEC. EDUCAÇÃO**EDITAL RETIFICADOR Nº 05/2026 REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ****1.DA RETIFICAÇÃO**

1.1 Fica retificado o item 2 – DAS VAGAS, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para fins de ampliação do quadro de vagas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A presente retificação decorre da necessidade temporária de excepcional interesse público consistente na contratação de Monitores de Transporte Escolar, profissionais indispensáveis ao acompanhamento e à segurança dos estudantes transportados pela rede municipal de ensino.

1.3 A contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.135/2015, que estabelece a obrigatoriedade de monitor nos veículos destinados ao transporte escolar de alunos da educação básica, especialmente daqueles matriculados na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.4 A necessidade também decorre do Procedimento Administrativo nº 02.22.0013.0002024/2025-02, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que acompanha e fiscaliza o cumprimento da referida legislação pelo Município de Miracema, exigindo a adoção das medidas necessárias para adequação do serviço de transporte escolar.

1.5 A ausência desses profissionais compromete a segurança dos estudantes durante o embarque, desembarque e deslocamento, bem como expõe o Município ao descumprimento da legislação vigente e às determinações dos órgãos de controle.

1.6 Destaca-se, ainda, que o Município de Miracema se encontra com despesa total com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), circunstância que inviabiliza, neste momento, a criação de cargos efetivos ou a ampliação permanente do quadro de pessoal.

1.7 Diante desse cenário, a contratação temporária constitui a única medida viável para assegurar a continuidade e regularidade do transporte escolar, até que sejam restabelecidas as condições legais e financeiras para eventual provimento efetivo das funções necessárias.

2.DAS NOVAS VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Monitor de Transporte Escolar	10	Ensino Médio Completo	40h/s	Conforme legislação municipal vigente

3.DA SELEÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as regras do item 3 do Edital original, observando-se os critérios de classificação já estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que não conflitem com a presente retificação.

4.2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MELLO CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ**, Secretário Municipal, em 10/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00192898 e o código CRC FADE96CA.

EDITAL RETIFICADOR Nº 06/2026 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ**1.DA RETIFICAÇÃO**

1.1 Fica retificado o item 2 – DAS VAGAS, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para

fins de ampliação do quadro de vagas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A presente retificação decorre da necessidade superveniente de contratação temporária de profissionais para atuação na função de Pedagogo, visando suprir demanda emergencial e assegurar a continuidade do suporte técnico-pedagógico às unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.3 A ampliação do quadro justifica-se diante do aumento das demandas administrativas e pedagógicas relacionadas ao acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, à orientação pedagógica, à implementação de políticas públicas educacionais e ao assessoramento técnico às equipes gestoras das unidades escolares.

1.4 A insuficiência momentânea de profissionais no quadro atual compromete o adequado desenvolvimento das ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no tocante à execução, monitoramento e avaliação das políticas educacionais em curso.

1.5 Destaca-se, ainda, que o Município de Miracema se encontra com despesa total com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), circunstância que impede, neste momento, a criação de cargos efetivos ou ampliação permanente do quadro funcional.

1.6 Nesse contexto, a contratação temporária revela-se medida necessária e excepcional para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos educacionais, até que haja regularização dos limites legais e viabilidade para provimento efetivo.

2.DO NOVO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Pedagogo	02	Licenciatura em Pedagogia	25h/s	Conforme legislação municipal vigente

3.DA SELEÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as regras do item 3 do Edital original, observando-se os critérios de classificação já estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que não conflitem com a presente retificação.

4.2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 23 de junho de 2026.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ**, Secretário Municipal, em 23/06/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00207535 e o código CRC 1E82C3AC.

SEC. MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema – SEMMAM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.412/2012 e nº 1.484/2014, bem como no Decreto Estadual nº 46.890/2019 (SELCA) e demais legislações ambientais aplicáveis, torna pública a concessão da **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 001/2026**, em favor da **Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ**, inscrita no CNPJ nº 33.525.221/0001-32, referente à atividade de implantação de loteamento residencial composto por **10 (dez) unidades habitacionais**, em área de **3.266,78 m²**, situada na Rua Projetada, s/nº, Conjunto Habitacional Orestes Afonso, Areias, Paraíso do Tobias, 2º Distrito de Miracema/RJ, conforme Processo Administrativo nº **MRC-030108/000242/2026**.

A licença autoriza exclusivamente a execução das obras de implantação do empreendimento, observadas as condicionantes ambientais estabelecidas no respectivo ato administrativo, sendo válida até **20 de julho de 2031**.

Miracema/RJ, 20 de julho de 2026.

AIMORÉ DA SILVA ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente